



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

DESPACHO nº 01/2022

MEDIDAS MUNICIPAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE À COVID- 19

O Vice Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Dr. José Dinis Serra, informa que na sequência da evolução pandémica no concelho de Nisa e de acordo com a legislação em vigor, as quais regulamentam as medidas de combate à doença da COVID-19 é decidido implementar a partir das 0:00h do dia 10 de janeiro de 2022 até às 23:59h do dia 14 de janeiro de 2022, as seguintes medidas preventivas, sujeitas a reavaliação e ajustamento sempre que necessário e de acordo com as recomendações do serviço Nacional de Saúde (SNS):

1- **Horário reduzido e contínuo** por forma a assegurar o serviço mínimo, estabelecendo-se que metade dos trabalhadores afetos a cada área setorial desenvolva a sua prestação laboral entre as 8:30h e as 13:00 e a outra metade entre 13:30 e as 18:00h, exceto os trabalhadores afetos aos seguintes serviços municipais: SOM, SAPEV; SPV, Armazém e Equipa Sapadores- 1º Turno das 8:00h às 12:30h e 2º turno das 13:00h às 17:30h.

2- O horário do **Posto de Turismo e Museus mantêm-se**, apenas a afetação dos funcionários é feita diariamente e de modo alternado.

3- Os **Assistentes Operacionais do Agrupamento de Escola de Nisa** manterão o horário definido, por forma a assegurar o funcionamento do Agrupamento de Escolas de Nisa.

O **Mercado Municipal** continua sujeito ao **mesmo horário** de funcionamento e às restrições atualmente em vigor para os espaços comerciais, bem como todas as que vierem a ser tomadas pelo SNS e/ou no que respeita a cada loja, decididas pelos seus arrendatários;

4- O **GIP** – Gabinete de Inserção Profissional e a **equipa de sapadores florestais** do município de Nisa **funcionará no período das 8:30h às 13:00h**



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

5- Serviços Extraordinários:

- **Serviço de Recolha de Lixo** – Nos termos das diretrizes nacionais sobre saúde pública, mantêm-se os horários e rotinas dos funcionários e de ambas as viaturas de recolha a funcionar;
- **Piquete de Águas e Saneamento** – Mantém-se o serviço à Chamada;
- Segurança diurna e noturna do **Complexo Termal** – mantém-se;

6- Compensação:

As horas que os funcionários afetos aos Serviços Extraordinários desenvolvam, para além do horário padrão indicado no ponto 1, serão pagas pela Câmara Municipal.

7 - Horários específicos:

Pessoal de limpeza – Desenvolve o horário das **7:00h às 9:00h** e das **17:30h às 20:00h**.

8- Recomenda-se a todos os funcionários o **uso consciente dos equipamentos individuais de proteção** que lhes sejam atribuídos, bem como o cumprimento das regras de higiene recomendadas, exaustivamente, pelo SNS.

Considerando que as autarquias locais, para além das competências próprias em matéria de proteção civil, tem o dever de colaborar com os dirigentes e demais intervenientes do Sistema Nacional de proteção Civil, alertamos para a eventual prontidão de todo e qualquer funcionário perante as demais situações de exceção que possam ocorrer, para além da que se vive atualmente.

Paços do Concelho de Nisa, 06 de Janeiro de 2022

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nisa,

Dr. José Dinis Serra